

PORTARIA nº 7/2015-DF-CAT

Suspende o expediente nos foros judicial e extrajudicial no dia 16 de março de cada ano.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO da Comarca de Catanduvas, Dominique Gurtinski Borba Fernandes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução GP-01/85, especialmente o art. 2º, que dispõe que o Juiz Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente nos foros judicial e extrajudicial nos dias considerados feriados nos municípios sede de Comarca;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.059, de 17 de fevereiro de 1994, estabelece feriado municipal no dia 16 de março de cada ano, em comemoração ao dia do município de Catanduvas, sede desta Comarca;

RESOLVE :

DETERMINAR a suspensão do expediente nos foros judicial e extrajudicial no dia 16 de março de cada ano.

Encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria-Geral da Justiça e ao endereço eletrônico webmaster@tjsc.jus.br, para publicação no site do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2015.

DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES
Juíza de Direito
Diretora do Foro